



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.205 / 15 = REENQUADRAMENTO E PAGAMENTO
DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

Dispõe sobre o REENQUADRAMENTO e
PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei::

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o reenquadramento dos vencimentos (salário-base) dos Profissionais do Magistério que exerçam atividades de docência ou suporte pedagógico a docência do Município, bem como aos aposentados e pensionistas, cujos vencimentos sejam reajustados pela paridade por força de dispositivo legal, nos termos do *anexo I da presente Lei*.

§ Único – O reenquadramento em comento se dará em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.738/08 c/c com o descrito na decisão do STF pertinente a AADI 4.167.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º - O reenquadramento descrito no art. 1º deve obedecer ao disposto nos art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de dezembro de 2.015.

Duas Barras, 30 de novembro de 2.015.

MARCOS SERPA ALVES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:3BE66924

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 03/12/2015. Edição 1544
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 1.205-15**

ANEXO - I - Lei Municipal 1.205/15 - Que dispõe sobre o reajuste dos profissionais do Magistério Municipal

TABELA DE SALÁRIOS		
QUADRO	CARGO	VALOR 2015
VII	PROFESSOR II (Normal nível médio)	
	CLASSE A	1.054,78
	CLASSE B	1.088,44
	CLASSE C	1.133,31
IX	PROFESSOR I (Nível superior com licenciatura plena)	
	CLASSE A	RS 1.088,44
	CLASSE B	RS 1.133,31
X	SUPERVISOR EDUCACIONAL	RS 1.088,44
	ORIENTADOR EDUCACIONAL	
	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	

**Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:3FA8B91F**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 03/12/2015. Edição 1544
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>